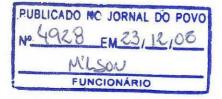


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná





74.02 metros:

de 14.10 metros;

## DECRETO Nº 629/06

Súmula:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel rural localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, subdivisão do lote 282, na forma que específica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na alínea "e" do art. 5°, do Dec. Lei nº 3.365/41, do Governo do Governo Federal

## DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, a área de terras rural, constituída do lote nº 282-C (subdivisão do lote 282) da Gleba Ribeirão Sarandi, com área de 1.043,68 m2, situado neste Município e Comarca de Sarandi, com as seguintes divisas metragens e confrontações:

No rumo NE 35°30' SO, com o lote 282, com uma distância de

No rumo NO 54°30' SE, com o lote 282-B-2, com uma distância

No rumo SO 35°30' NE, ainda com o lote 282-A, com uma

distância de 74.02 metros; E , finalmente no rumo SE 54°30' NO, com parte do lote nº 282, com uma distância de 14.10 metros.

Parágrafo Único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo, destina-se a melhoria do sistema de água e a implantação de reservatório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal